



PORTARIA Nº 368/2022

O Prefeito do Município e Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a regra do artigo nº 114 da Lei Orgânica Municipal, bem como também o disposto na Lei nº8666/1993,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS** do município de Candói, como segue:

JOÃO MARCOS DA SILVA – Agente Administrativo

JOCIEL DE JESUS FRANÇA – Assessor II

NERCI CERIACO DE OLIVEIRA LOPES – Assessor Especial II

VILSON DE LIMA – Assessor I

LOIR JOSÉ MENEGUEL – Mecânico

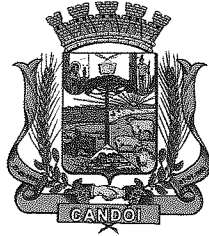
LUIZ CARLOS VERNEKE – Mecânico

Art. 2º A Presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **JOCIEL DE JESUS FRANÇA** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º Designar o servidor **JOÃO MARCOS DA SILVA** como Leiloeiro da referida comissão.

Art. 4º Caberá a comissão apresentar a avaliação obedecendo todas as disposições legais e aplicáveis ao caso e em relatório individualizado, para subsidiar posterior leilão dos bens considerados inservíveis.

Art. 5º A presente Comissão deverá apresentar relatório fundamentado e pormenorizado de todos os bens considerados inservíveis, citando os motivos pelo qual o bem não é mais útil à municipalidade, conforme dados enviados pelas secretarias.



CANDÓI

GOVERNO MUNICIPAL


Avante, com amor e trabalho!

Parágrafo único: O relatório a que se refere o Caput, deverá conter a descrição completa do bem, assim como, código de Controle (CDBEM) constante no Sistema de Patrimônio.

Art. 6º Após a realizado o leilão, a comissão enviará, a Secretaria de Administração, relatório dos bens leiloados, com os dados conforme Parágrafo Único, do Art. 3º, para fins de elaboração do instrumento de baixa.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 175/2022.

Gabinete do Prefeito, 18 de Março de 2022.


Aldoino Goldoni Filho
Prefeito

FRB/RH

Publicado no Dom/PR
Nº 2484
De 25/03/2022
Resp. Amra

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br